



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria nº 10/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos nº 20220011**

**Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-020101**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA PA 159, KM 06, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER III

A Sra. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como ADQUIRINTE e o Sr. MANOEL LOBATO JARDIM e Sra. MARIA DE NAZARÉ ROCHA JARDIM como VENDEDORES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. EDNEY NERES DE ALMEIDA MENDES, CPF nº 775.077.622-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Breves/PA, 16 de fevereiro de 2022.

---

**JUCINEIDE ALVES BARBOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BREVES  
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF.  
Gestora do Contrato